

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação do software de backup Veeam para a realização do backup dos servidores no ambiente da SCPAR Porto de São Francisco do Sul (PSFS).

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O software de backup deverá atender às seguintes especificações:

2.1. Ambiente do PSFS:

- O servidor onde rodará a aplicação será disponibilizado fisicamente pelo PSFS e ficará em rede local, com Windows Server 2012;
- O PSFS necessita realizar o backup de **6 (seis) servidores hospedados em nuvem**, além do backup de **4 (quatro) servidores locais (VMs)**, que estão no ambiente do PSFS. Todos serão armazenados localmente no porto;
- Os backups ficarão armazenados em ambiente local do PSFS, em servidor fornecido pelo porto;
- As aplicações e servidores a serem salvos no backup são aplicações de uso comum, como ERP, AD, CA (controle de acesso), sistema de gestão de ERP, arquivos, VoIP, API dentre outros.
- Não será feito backup de estações de trabalho;
- Servidores em Linux e Windows;
- VMs gerenciadas pelo Hyper-V.

2.2. Licenciamento:

- O Porto de São Francisco do Sul utilizará 10 (dez) licenças de forma imediata para os seus servidores ativos, sendo 4 (quatro) para servidores locais e 6 (seis) para servidores remotos rodando em nuvem;

2.3. Funcionalidades:

- Backup completo, incremental e diferencial;
- Restauração rápida de arquivos e sistemas;
- Integração com ambientes virtuais (VMware, Hyper-V) e físicos;
- Suporte a backup em nuvem e armazenamento local;
- Criação de relatórios detalhados sobre o status do backup;
- Interface intuitiva e fácil de usar.

2.4. Segurança:

- Criptografia dos dados durante a transferência e no armazenamento;
- Controle de acesso e autenticação.

2.5. Suporte e Atualizações:

- Inclusão de suporte técnico 24x7;
- Atualizações durante o período contratual;

2.6. Treinamento:

- Disponibilização de treinamento para a equipe interna que irá operar o software.

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

O objeto da presente contratação deverá ser executado na Gerência de Tecnologia da Informação, da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, localizada na Av. Eng. Leite Ribeiro, 782, Centro, São Francisco do Sul.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

A licitante deve ser revenda autorizada e/ou canal integrador qualificado pelos fabricantes das soluções por ela ofertadas e deverá ser especializada no objeto da contratação, além de apresentar as certificações que demonstram competência técnica e conhecimento sobre a plataforma Veeam (Veeam Certified Engineer - VMCE) ou Veeam Certified Architect (VMCA) e Certificações de Armazenamento e Virtualização. A comprovação deverá ser realizada através de declaração do fabricante dirigido especificamente à contratante e a este processo licitatório.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

5.1. Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura, exigidas para o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;
- j) Instalação, configuração, manutenção e atualizações;
- k) Dar suporte em caso de necessidade de restauração/recuperação dos dados;

- l) Fornecer licenças suficientes para atender 4 servidores físicos e 6 virtuais;
- m) Instalação e configuração completa no ambiente do PSFS, deixando a aplicação completamente operacional;
- n) Instalar e configurar a aplicação do Veeam em um novo servidor, caso seja solicitado pelo PSFS.

5.2 Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6. DOS PRAZOS

A vigência do Contrato será de 12 meses após assinatura do instrumento contratual.

O prazo de execução acompanhará o prazo de vigência, sendo iniciado imediatamente após a contratação.

Em caso de renovação contratual os preços serão reajustados, anualmente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo IBGE, desde o mês da apresentação da proposta até o mês do último reajuste. Ocorrendo qualquer variação em encargos, tributos, impostos ou taxas que venham a afetar a composição de custos empresariais, deverá haver a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com a legislação vigente.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

- Recebimento provisório: ocorre no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- Recebimento definitivo: em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Efetuada conforme cronograma de pagamento, informado na resolução°0016/2021/SCPAR-PSFS, mediante protocolização dos documentos fiscais, aceitos e liquidados pela Fiscalização ou pela Comissão de Recebimento da SCPAR PSFS, condicionado ainda, ao calendário de pagamento de despesas fixadas pela Estatal;

9. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Cleverton Elias Vieira
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)

Felipe Beck Amorim
Gerente de Tecnologia da Informação
(assinado digitalmente)







Assinaturas do documento



Código para verificação: **548TAWX4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE BECK AMORIM (CPF: 070.XXX.039-XX) em 28/09/2024 às 08:10:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/11/2020 - 13:20:41 e válido até 03/11/2120 - 13:20:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjc2MF8yNzYxXzlwMjRfNTQ4VEFXWDQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002760/2024** e o código **548TAWX4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.